



Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, e a GOIÁSFOMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, brasileiro, RG: 742239 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 372.182.201-34, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.516 no dia 22/03/2021, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, nº 91, Centro - GOIÂNIA-GO - 74005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, RG: 509988 SSP-GO,

CPF: 122.363.221-00, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº **202210319004723**, ajustam e acordam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2022**, consoante disposições da Lei nº 13.019/14; Lei nº 8.666/93; da Lei Estadual nº 17.928/12 e da Lei Estadual nº 13.533/99, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre da Requisição de Despesa 4 (000037288020), de manifestação de interesse da concedente e da autorização da autoridade competente, fundamenta-se na Lei Estadual nº 17.928/12, § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Considerando a alteração da Lei do **Crédito Social** e a vigência do atual ajuste com a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A, faz-se necessário a alteração do **Convênio 01/2022** (000034785076), adequando-o ao que se estabelece o novo regramento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetos:

O acréscimo financeiro de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no quantitativo global já ajustados, conforme requisição de despesas (000037288020);

2.1. A primeira prorrogação de prazo da vigência do Convênio nº 01/2022-SEDS/GOIASFOMENTO, até 31 de dezembro de 2026;

2.2. O acréscimo financeiro de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no quantitativo global já ajustados;

2.3. Autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada, nos termos da sua **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, a vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO

CONVÊNIO Nº 01/2022

O valor global dos recursos públicos a serem repassados pela Concedente à Conveniente, durante a vigência do Convênio passa a ser de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, por exercício até o período até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES/REPASSE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor a ser repassado pela Concedente à Conveniente, durante a nova vigência do convênio será de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. No exercício fiscal corrente, a despesa será custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa:** 1040 - Assistência Social e Promoção da Cidadania
- **Ação:** 2311 - Concessão de Crédito Social
- **Unidade:** 3051 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
- **Valor da despesa para o exercício de 2023:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- **Período indicado:** 2023
- **Fonte:** 17610156
- **Modalidade:** 90
- **Classificação** **Orçamentária:**
2023.30.51.08.244.1040.2311.03
- **Natureza Despesa:** 3.3.90.48.03
- **Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº** 2023305100009
- **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 00009/2023**
- **Nota de empenho Nº 00001**

6.2. O impacto orçamentário da presente despesa está devidamente previsto na Lei nº 21.760, de 29/12/2022, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2023 e na Lei n.º 20.755, de 28/01/2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

As alterações do Plano de Trabalho, relativas a este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEDS/GOIÁSFOMENTO, estão em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPASSES FINANCEIROS

Os repasses financeiros à Conveniente relativos a este Termo Aditivo poderão ocorrer a partir da data de assinatura das partes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 01/2022-SEDS/GOIÁSFOMENTO e no Plano de Trabalho.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, de de 2023.

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS

Wellington Matos de Lima

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás

Pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Agência de Fomento de Goiás S.A

GOIANIA, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 17/07/2023, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 18/07/2023, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49694865** e o código CRC **660CEB67**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO
- GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319004723



SEI 49694865